

MARCOPOLO S.A.
CNPJ nº 88.611.835/0001-29
NIRE nº 43300007235
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03.08.2016

DATA e HORA: 03.08.2016, às 14:00 horas. **LOCAL:** na unidade da companhia localizada na Av. Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS. **QUORUM:** Presença de acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto. **MESA:** PAULO CEZAR DA SILVA NUNES - Presidente, e CARLOS ZIGNANI - Secretário. **PRESENTES:** a) Administradores da sociedade; b) Aldoir Pinzkoski Filho, CRC RS-078500/0-9, representante da KPMG Auditores Independentes; c) Francisco Sergio Quintana da Rosa, membro do Conselho Fiscal; d) Antonio Luiz Feijó Nicolau, representante da APSIS Consultoria e Avaliações Ltda. **PUBLICAÇÕES:** Convocação: publicada nos dias 19, 20 e 21.07.2016, nos jornais: Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 55, 1 e 1, respectivamente; e Folha de Caxias, nas páginas 3, 14 e 14, respectivamente. **APRECIÇÃO E DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas pela totalidade dos acionistas presentes, detentores de 90,13% das ações ordinárias escriturais de emissão da Companhia, as matérias constantes na ordem do dia, nos precisos termos da Proposta da Administração enviada à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e BM&FBOVESPA, via sistema IPE, e colocada à disposição dos acionistas na sede da sociedade e no *website* ri.marcopolo.com.br, tudo conforme segue: **1.)** Ratificada a nomeação e contratação da empresa especializada APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA. (AP SIS), que elaborou o laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio da L&M INCORPORADORA LTDA. (L&M), inscrita no CNPJ sob nº 07.818.374/0001-68, com sede em Caxias do Sul, RS, na Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110, sala 3, Bairro Ana Rech, para fins de incorporação ao patrimônio da Companhia. **2.)** Aprovado, sem quaisquer reservas ou ressalvas, o Laudo de Avaliação do patrimônio da L&M, a valor contábil, com base nas demonstrações financeiras da L&M levantadas em 31 de maio de 2016, a ser incorporado ao patrimônio da Companhia, conforme anexo II ao Protocolo e Justificação da Incorporação; **3.)** Aprovados os termos e condições do Protocolo e Justificação da Incorporação da L&M pela Companhia, bem como de todos os seus anexos, o qual estabelece os termos e condições da incorporação da L&M pela Companhia, inclusive a relação de substituição aplicável à incorporação da L&M, nos termos do Anexo A da presente ata, e que, rubricado pela mesa, ficará arquivado na sociedade como documento integrante desta ata; **4.)** Aprovada a incorporação da L&M pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação, com versão da integralidade do patrimônio da L&M para a Marcopolo, que a sucederá a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações, de modo que a L&M será extinta, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A. Em consequência da incorporação, os quotistas da L&M receberão 12.108.151 (doze milhões, cento e oito mil, cento e cinquenta e uma) ações preferenciais escriturais de emissão da Marcopolo, sem valor nominal, em substituição às suas quotas na L&M que serão extintas. As ações preferenciais de emissão da Companhia a serem atribuídas aos quotistas da L&M terão os mesmos direitos atribuídos às demais ações de emissão da

Companhia ora em circulação e participarão integralmente de todos os benefícios, inclusive dividendos e juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia a partir desta data. **5.)** Aprovado o aumento do capital social da Companhia, em decorrência da incorporação da L&M pela Companhia, no valor de R\$ 20.915.478,20, mediante a emissão de 12.108.151 novas ações preferenciais escriturais, passando o capital de R\$1.200.000.000,00 para R\$1.220.915.478,20, dividido em 341.625.744 ações ordinárias escriturais e 567.382.491 ações preferenciais escriturais, todas sem valor nominal. Em consequência, fica ajustado o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: **Artigo 5º** - *O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.220.915.478,20 (um bilhão, duzentos e vinte milhões, novecentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), dividido em 909.008.235 (novecentos e nove milhões, oito mil e duzentas e trinta e cinco) ações, sendo 341.625.744 (trezentas e quarenta e um milhões, seiscentas e vinte e cinco mil e setecentas e quarenta e quatro) ações ordinárias escriturais, e 567.382.491 (quinhentos e sessenta e sete milhões, trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa e uma) ações preferenciais escriturais, todas sem valor nominal.*

6.) Ficam autorizados os administradores da Companhia a realizarem todos os atos necessários à efetivação e formalização da Incorporação, incluindo a transferência das quotas de emissão da San Marino Ônibus Ltda. para a titularidade da Companhia, assim como aquelas referentes ao arquivamento e publicação dos atos societários e às averbações necessárias junto aos registros públicos competentes. **OMISSÃO DE ASSINATURAS:** Foi aprovada por unanimidade, a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas presentes. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a Ordem do Dia, foi a sessão encerrada e lavrada a presente ata, que registra de forma sumária o andamento dos trabalhos e as deliberações tomadas. Lida e achada conforme em todos os seus termos, foi assinada pelos acionistas presentes. Caxias do Sul, RS, 03 de agosto de 2016. Paulo Cezar da Silva Nunes - Presidente; Carlos Zignani - Secretário; Acionistas: p/BELLPART PARTICIPAÇÕES LTDA. – Mauricio Otavio Barcellos Castilhos; p/Vate – Participações e Administração Ltda. – Ivete Pistorello; p/Davos Participações Ltda. – Ivete Pistorello; Viviane Maria Pinto Bado; p/Fundação Banco Central de Previdência Privada – Centrus – Adriana da Silva Rios dos Reis; p/Fundação Marcopolo – Ivete Pistorello; p/José Antonio Fernandes Martins e p/JM – Participações e Administração Ltda., Mauricio Otavio Barcellos Castilhos; p/VICTOIRE BRAZIL FUND, LLC – Ivete Pistorello; p/fundos administrados pelo CITIBANK N.A. e pela J.P. Morgan S.A. – Paulo Roberto Bellentani Brandão.

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia Geral Extraordinária, declaramos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais de nº 02, fls. 24 à 27, e que são autênticas as assinaturas acima exaradas.

Caxias do Sul, 03 de agosto de 2016

Paulo Cezar da Silva Nunes
Presidente

Carlos Zignani
Secretário

ANEXO "A"

da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MARCOPOLO S.A., realizada em
03.08.2016

(PROCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA L&M INCORPORADORA LTDA.
PELA MARCOPOLO S.A.)